



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE
DOIS MIL E OITO

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 09/04/2008: A acta da reunião ordinária realizada no passado dia nove de Abril de 2008, mereceu a aprovação unânime dos membros presentes.

APRECIÇÃO DA NOTA INTERNA Nº 03/2008, DE 31/03: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 074/2008, de 22/04: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 09/04 A 22/04/2008: A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO Nº 68/2008/DOSU/Gabinete Técnico: Assunto: Plano de Emergência da Escola Básica 1º Ciclo/Jardim-de-Infância: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A assinatura do protocolo de colaboração entre o Município de Barrancos, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos, com o objectivo de preparar a elaboração de uma candidatura ao QREN, para construção de um novo Quartel para os Bombeiros.

2 – A obra para a construção do Parque Empresarial de Barrancos, vai ter início muito brevemente por parte da CONDESP, empresa adjudicatária da obra.

Ainda sobre o Parque Empresarial de Barrancos, o senhor Presidente informou que está a ser ultimado o respectivo Regulamento para a venda dos lotes.

3 – A comunicação do Governo Civil de Beja para, no próximo dia 29 de Abril ser conferida a posse administrativa dos trabalhos da empreitada da obra do Cine-Teatro/Auditório Municipal, conforme decisões oportunamente tomadas.

4 – A avaria no quadro eléctrico da Estação de Tratamento de Água, a qual levou à interrupção do fornecimento de água da rede por 24 horas.

Ainda, sobre o assunto, o senhor presidente da câmara informou que durante a avaria foram accionados outros meios alternativos para o fornecimento de água a população, em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Barrancos, Moura e Serpa.

Mais, informou que teve de recorrer à Empresa Águas de Portugal e à Firma Eduardo Espada para os técnicos especializados procederem ao respectivo arranjo do quadro eléctrico.

5 – O parque Fotovoltaico que segundo informação do Eng.º António Lóios director de expansão da Arcay Technica Solar S.L., o mesmo não vai avançar por motivos do Governo não pretender alterar a legislação Portuguesa.

Entretanto a empresa Arcay Technica Solar S.L. elaborou um novo estudo para a possibilidade de instalação de um Parque Eólico no Concelho.

A senhora Vice – Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A ExpoBarrancos 2008 - Feira do Presunto e dos Enchidos, a qual decorreu positivamente, tanto por parte da população com da respectiva organização.

2 – A inauguração da X Feira do Livro de Barrancos, que decorreu no Posto de Turismo no passado dia 18 de Abril.

3 – A participação como moderadora no dia 22 de Abril, na Biblioteca Pública de Barrancos, na palestra subordinada ao tema “Regimes Ditatoriais e a Transição para a Democracia na Península Ibérica”: Participaram como oradores: Rafael Rodrigues, em representação da Associação 25 de Abril, António Rodrigues Gillen, de Aroche e Carlos Frederico Castelhana, do Foro por la Memoria de Huelva.

Assistiram a palestra docentes da EBI, bem como os alunos dos 2º e 3º ciclos.

4 – A reunião no dia 16 de Abril com professores da Universidade de Évora e a professora Celeste de Barrancos, com objectivo de preparar os trabalhos sobre o dialecto barranquenho e o projecto para a constituição da “Casa da Fala”.

5 - Os preparativos para a 25ª Ovibeja, que vai decorrer no período de 26 de Abril a 4 de Maio. O dia 26 de Abril “Dia de Barrancos na OVIBEJA”, que conta com a actuação dos Grupos de Baile “Alma Raiana” e Zapatito de Tacón”.

O senhor vereador António M. Durão Gavino deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – O início no dia 21 de Abril por parte da empresa adjudicatária dos trabalhos no âmbito do projecto AGRIS, bem como dos três auxiliares de serviços gerais contratados. Estamos aguardando que a empresa que ficou com o concurso (Mendes & Gonçalves) inicie o arranjo dos caminhos rurais.

2 – As Piscinas Municipais: que está quase concluída rampa no tanque médio. Com esta obra pretende-se dar mais um passo no âmbito das acessibilidades em caso de emergência, e de recuperação da zona envolvente ao tanque pequeno.

3 – A reunião com o senhor Sargento-Chefe Manuel Conchinha da GNR com o objectivo de estudar o local para colocação de uma antena para comunicações via rádio entre várias forças policiais, protecção civil e bombeiros.

4 – O estudo para instalação de um Parque Eólico no Concelho por parte da empresa Arcay Technica Solar S.L., segundo o director da empresa, Eng.º António Lóios, Barrancos tem cerca de 2.300 horas anuais de vento, estudo feito pela D.G.E.G.

ORDEM DE TRABALHO

Deliberação nº 064/CM/2008 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO “RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS DE 2007, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. O Senhor Presidente fez uma apreciação sumária dos documentos de prestação de contas e do relatório de gestão, respeitantes ao ano de 2007.

Os documentos que integram a prestação de contas são os definidos no Anexo I da resolução do tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada na II Série do Diário da República de 18 de Agosto de 2001. O saldo da gerência anterior foi de **€ 189.874,15** (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos), sendo as receitas orçamentais de **€ 5.186.842,21** (cinco milhões cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos) e as de operações de tesouraria de **€ 388.282,43** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) totalizando os recebimentos, o total de **€ 5.575.124,64** (cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).

As despesas orçamentais na importância de **€ 5.049.503,02** (cinco milhões quarenta e nove mil quinhentos e três euros e dois cêntimos) e as de operações de tesouraria de **€ 405.329,42** (quatrocentos e cinco mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos) totalizando o valor de **€ 5.454.832,44** (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e o saldo para a gerência seguinte de **€ 310.166,35** (trezentos e dez mil cento e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

O senhor presidente, propôs ainda, em conformidade com o Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e de acordo com o determinado no n.º 2.7.3 do mesmo diploma, que o resultado líquido do exercício de **€ (-) 695.920,29** (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte euros e noventa e vinte e nove cêntimos) seja transferido para a conta 59 – Resultados transitados (POCAL 2.7.3.2).

Os documentos presentes nesta reunião ficarão arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Passou-se de seguida à votação do documento de prestação de contas relativas ao ano de 2007 e a proposta de aplicação do resultado Líquido tendo os mesmos sido aprovados, por maioria, com três votos a favor dos membros da CDU e duas abstenções dos membros do PS.

(Doc. um da pasta anexa)

Deliberação nº 065/CM/2008 – APROVA, PARA SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES:

A Câmara, ao abrigo e nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 10º do Código do IMT, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal, o pedido de isenção de Imposto Municipal de Transacção (IMT), apresentado pela Associação Barranquenha para o Desenvolvimento (ABpD), ao abrigo do artigo 12º, nº 2, da Lei das Finanças Locais.

(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 066/CM/2008 – RESOLVE SUBMETER À APRECIACÃO PÚBLICA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 22º E 31º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BARRANCOS PARA ADAPTAÇÃO AO PROZEA:

A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar para submeter a apreciação pública, a proposta de alteração dos art. 22º e 23º do PDM de Barrancos para adaptação ao PROZEA, constante na informação abaixo transcrita na íntegra:

“Transcrição da Informação: INF. Nº 069/2008/DOSU/Gabinete Técnico – “ASSUNTO: Alteração do PDM de Barrancos – Adaptação Regulamentar ao PROZEA: Serve a presente para informar que se encontra concluída a proposta de alteração regulamentar do PDM de Barrancos para adaptação ao PROZEA, considerando as correcções apontadas pelas entidades chamadas a conferência de serviços pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Alentejo, da qual foi dado conhecimento através da cópia da acta, enviada em anexo à comunicação n.º 3515 de 11 de Março, Ref. n.º 272 – DSOT/2007 PDM – 02.04.

Desta proposta se dá conhecimento através de cópia anexada à presente informação.

Sendo que com a correcção dos pontos apontados em acta da conferência de serviços, a proposta de plano merece parecer favorável da CCDR – Alentejo, compete à Câmara Municipal de Barrancos proceder à promoção da discussão pública das alterações propostas nos termos do n.º3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 – Aprovar a proposta de Alteração do Plano Director Municipal de Barrancos;

2 – Proceder à abertura do período de discussão pública relativa à proposta de Alteração do PDM de Barrancos, estabelecendo um prazo nunca inferior a 30 dias, a contar da data de publicação do aviso no diário da republica, para os interessados apresentarem reclamações, observações ou sugestões relativas à proposta de acordo com do n.º3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

3 – Estabelecer que os documentos que constituem a proposta de Alteração do PDM estarão disponíveis para consulta durante esse período no Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Barrancos, no horário normal de funcionamento;

4 – Estabelecer que eventuais reclamações, observações ou sugestões, deverão ser apresentadas por escrito, em livro próprio, que estará disponível no local acima referido.

Mais se informa que nos termos do n.º4, do mesmo artigo, do supracitado diploma legal, o período de discussão pública deverá ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias, publicado na 2.ª Série do Diário da República (alínea a), do n.º4, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e no boletim municipal, dois jornais diários, um semanário de grande expansão nacional e na página da Internet da Câmara Municipal de Barrancos, nos termos do n.º2, do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

É este o meu parecer, salvo melhor opinião.

À consideração superior.

21/04/2008 - O Arquitecto: Ass) /João Frederico Bossa Garcia Cordeiro, nº13586 O.A./"

"Anexo Proposta
ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 22º E 31º DO PDM DE BARRANCOS PARA ADAPTAÇÃO AO
PROZEA

Secção IV
Disposições comuns aos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris e naturais e
culturais.

Artigo 22º
Edificabilidade

1. Nos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, naturais e culturais são licenciáveis obras de construção destinadas a instalações de apoio e directamente adstritas às actividades relativas à respectiva classe de espaço, incluindo as habitações para pessoal permanente.

2. As construções a edificar estão sujeitas às normas legais aplicáveis e às seguintes prescrições:

- Número máximo de pisos (NpM) – um, com excepção das construções que para adaptação à morfologia do terreno poderão ter dois pisos;
- Coeficiente bruto de ocupação do solo (COSb) – 0,04, para construções de apoio às actividades relativas à classe de espaço, incluindo um máximo de 0,02 para habitação;
- Altura máxima dos edifícios (AeM) – 3,5m, com excepção de casos tecnicamente justificados;
- Abastecimento de água e drenagem de esgotos por sistema autónomo;
- Boa integração na paisagem evitando aterros ou desaterros com cortes superiores a 3 m;
- Os materiais de construção são os seguintes:
 - alvenarias rebocadas e caiadas ou pintadas de branco;
 - caixilharias em qualquer material tradicional nas habitações;
 - coberturas das habitações em telha de barro vermelho.

3. São autorizados estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, incluindo o Hotel Rural, desde que a instalar em edifícios existentes a recuperar, reabilitar e ampliar sem alterar as suas características morfológicas. Os empreendimentos de turismo em espaço rural poderão ser classificados nas seguintes modalidades de hospedagem: casas de campo, agro turismo, turismo de aldeia, hotéis rurais e parques de campismo rural. Poderão ainda existir empreendimentos de turismo de habitação.

4. Para os estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, admitem-se ampliações até 25% do existente, desde que essas se destinem à instalação de casas de banho privativas nos quartos ou de cozinhas devidamente equipadas, nas casas a adaptar a este tipo de estabelecimentos.

5. Os estabelecimentos TER que constituam apoio às zonas de caça turística obedecerão à regra de uma cama por 50 hectares de zona de caça.

6. Nos espaços agro-silvo-pastoris não sujeitos a condicionantes legais ou regulamentares em vigor que o impeçam pode ser autorizada a transformação do uso do solo para fins não agro-florestais relativos a empreendimentos industriais que comprovadamente concorram para a melhoria das condições sócio económicas do concelho, desde que relacionados com as actividades próprias desta classe de espaço, constituam ampliações de unidades pré existentes, ou para instalação de centros electro-produtores de energias renováveis. Aplicam-se os parâmetros regulamentados na Secção VIII – Espaços Industriais e na Secção IX – Indústrias Extractivas.

7. Os estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural poderão ter a forma de turismo rural, agro turismo, turismo de aldeia, casa de campo. Poderão ainda ter a forma de parque de campismo rural ou hotel rural.

8. Deverão ser evitados os grandes edifícios isolados, procurando recriar o ambiente de pequenos núcleos. A arquitectura deverá integrar-se na paisagem e nas tradições culturais e construtivas locais.

9. A localização dos estabelecimentos de turismo referidos nos números anteriores deverá estar em concordância com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios em articulação directa com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 31º

Área para Instalação de Empreendimentos Turísticos

1. As áreas com aptidão para a instalação de empreendimentos turísticos correspondem à área de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes previsto e designado de “T11 – Eixo Noudar – Mercês” no Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva.

2. A ocupação destas áreas depende da prévia elaboração de um plano de pormenor ou de um plano de urbanização, sendo objecto de avaliação ambiental obrigatória.

3. Nestas áreas, através da elaboração de plano de pormenor ou de urbanização, são admitidos a instalação de empreendimentos turísticos, assim como, equipamentos de índole turística.

4. A câmara municipal define a localização do plano de pormenor ou urbanização, sujeitando-a a parecer do ICNB, IP, nos termos do Decreto-Lei n.º140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro, sem prejuízo da respectiva avaliação ambiental.

5. Sempre que a mesma se situe em áreas ocupadas por sobreiros e/ou azinheiras, em áreas sujeitas a Regime Florestal em questões relativas à implementação decorrentes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o plano deverá ser sujeito a parecer da DGRF.

6. O ICNB, IP emite parecer no prazo previsto no n.º 9 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

7. A elaboração do plano de pormenor ou de urbanização segue as seguintes disposições:

- a) A dimensão mínima da área dos empreendimentos é de 50 hectares.
- b) A capacidade de alojamento mínima de 100 camas por empreendimento.

- c) O índice máximo de impermeabilização é de 0,06.
- d) O número máximo de pisos, acima da cota de soleira, é de 2, até ao limite de 9 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura. Excepcionalmente, em casos devidamente fundamentados por motivos de adaptação á morfologia do terreno, poderão os edifícios ter 3 pisos acima da cota de soleira até ao limite de 12 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura.
- e) Edificações organizadas de forma concentrada ou nucleada, respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando as cêrceas às características morfológicas dos terrenos de modo a não criar intrusões na paisagem e assegurando a conformidade formal, funcional e de materiais relativamente às características urbanísticas da região do Alentejo, designadamente através da aplicação das cores e materiais utilizadas na região, sendo dada preferência a coberturas inclinadas em telha tradicional.
- f) Procura de soluções ecologicamente sustentáveis para as origens e redes de abastecimento, saneamento e acessibilidades.
- g) Identificação das estruturas de protecção e valorização ambiental.

8. O solo integrado no plano de pormenor referido no n.º 1 não é objecto de reclassificação como urbano.

9. A recuperação da paisagem nestas áreas deve contemplar o uso de espécies arbóreas e arbustivas autóctones bem adequadas à estação de acordo com as boas práticas silvícolas e em concordância com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo."

Deliberação n.º 067/CM/2008 – APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APASCENTAÇÃO DE GADO EM TERRENOS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Na sequência do requerimento de 15 de Abril de 2008 do senhor Francisco Mário Carvalho Domingues, a Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos do art.º 23º do Código de Posturas Municipais, a câmara deliberou por unanimidade, autorizar a apascentação de 20 cabeças de gado ovino em terrenos de domínio público municipal, denominado "Baldio da Torrita", numa área aproximada de 50ha, das 08:00 às 20:00, pelo período de um ano, com a salvaguarda de que, caso a autarquia necessite do referido terreno, deverá este, num prazo de trinta dias úteis, ser entregue ao município.

Deliberação n.º 068/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 09/2008, Francisca Maria Gavino Marques Peixoto,** aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 066/2008/DOSU/ Gabinete Técnico, de 21/04, os projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento final, respeitante à obra de ampliação de edifício, do prédio sito na Praça da Liberdade n.º 8^A 1.º, em Barrancos, sendo fixado o prazo de oito meses para a execução e conclusão das respectivas obras.

b) **Processo n.º 12/2008, André Elvira Carvalho**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 067/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 21/04, o projecto de arquitectura, respeitante à obra de construção de edifício de habitação, do prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 29, em Barrancos, sendo fixado o prazo de seis meses para a apresentação dos respectivos projectos de especialidades.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, nem público presente o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

/Dr. António Pica Tereno/

/Manuel Damião Godinho/